



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

=====

LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**REVOGA LEI MUNICIPAL QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Considerando que o Projeto de Lei nº 020/2015, foi aprovado pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal;

Considerando que, tendo sido o mesmo enviado ao Prefeito Municipal para sanção; o Chefe do Poder Executivo, e não houve a devida sanção tempestivamente;

Considerando que inadvertidamente a presidência e vice-presidência da Câmara não promulgou a lei em tempo hábil;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal acolheu, por unanimidade, a decisão de se promulgar nesta oportunidade o Projeto de Lei nº 020/2015;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E SUA
MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1054 de 27 de maio de 2013, nº 1061 de 09 de setembro de 2013, nº 1066 de 01 de novembro de 2013, nº 1083 de 14 de maio de 2014, as quais deram denominação a logradouros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 16 de fevereiro de 2016.

Rondineli Tomaz da Costa
Presidente

André Ricardo Ribeiro
Vice-Presidente

Haroldo Suraty Gonçalves
1º Secretário

Wendel Leal do Canto
2º Secretário